



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

DESPACHO

ASCOM/MS

Brasília, 24 de agosto de 2022.

À Coordenação Geral de Material e Patrimônio - CGMAP

Assunto: Resposta aos requerimentos de informações - licitação de Comunicação Digital.

Em atenção ao Despacho CGMAP (0028766633), que trata do Pedido de Esclarecimento (0028372368), esta Ascom tem a esclarecer:

PEDIDO 12 (0028372368): Reiteramos os esclarecimentos enviados no dia 13/07/2022 e que ainda não obtivemos repostas (e-mail abaixo). Respeitosamente, solicitamos seus esclarecimentos quanto aos valores expressos na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais. Observamos que existe uma inconsistência, ainda que pequena, nos valores totais de referência, o que cria a possibilidade de um erro de cálculo no valor do orçamento final a ser apresentado nas Propostas Técnicas. Os itens em que essa inconsistência foi observada, nos valores de um centavo, dois centavos, três centavos, cinco centavos, onze centavos e vinte e nove centavos a mais ou a menos nos valores apresentados na tabela, são os seguintes:

- 1.1.2 – Adaptação ou replicação de tela (baixa, média e alta complexidade);***
- 1.1.3 – Elemento Gráfico para Propriedade Digital (baixa, média e alta complexidade);***
- 2.1 – Roteirização de apresentação (média complexidade);***
- 2.1.2 – Diagramação e animação (alta complexidade);***
- 3.1.2 – Diagnóstico e Matriz Estratégica (média complexidade);***
- 3.1.3 – Diagnóstico de TI (não se aplica complexidade);***
- 3.1.7 – Gestão da Rede de Influenciadores Digitais (baixa e alta complexidade);***
- 3.1. 8 - Planejamento Estratégico de Comunicação Digital (não se aplica complexidade);***
- 5.1 – Relatório de Análise de Propriedade Digital (não se aplica complexidade);***
- 5.1.4 – Relatório de Desempenho de Redes Sociais (não se aplica complexidade);***
- 5.1.5 – Relatório de Análise de Ação Comunitária em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes (baixa, média e alta complexidade);***
- 6.1 – Montagem e Criação de Capa/Página de Site/Portal (baixa complexidade);***
- 6.1.2 – Atualização de Página Principal do Site/Portal (média e alta complexidade);***
- 6.1.4 – Edição de texto de língua estrangeira (baixa e média complexidade);***
- 6.1.7 – Elaboração de texto de língua portuguesa (média complexidade);***
- 7.1 – Infográfico (baixa e alta complexidade);***
- 7.1.2 – E-mail marketing;***

7.1.3 – Banner (baixa e alta complexidade);

8.1.3 – (alta complexidade);

8.1.4 – Setup de Ambientes (baixa e média complexidade);

8.1.5 – Monitoramento de Ambientes;

8.1.6 – Criação de webservice (Server-Side);

8.1.15 – Análise de Acessibilidade (alta complexidade);

8.1.16 – Disparo de mensagens instantâneas (baixa complexidade);

Considerando o cenário relatado acima, gostaríamos de saber se devemos considerar para cálculo do orçamento a ser apresentado junto a proposta técnica, os valores unitários dos itens previstos no edital ou os valores totais? Em complemento, também gostaríamos de saber se será feita uma retificação da Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais?

Resposta: Deverão ser considerados os valores unitários e não há que se falar em retificação da planilha.

Em relação ao pedido de reiteração sobre as solicitações de esclarecimentos enviados no dia 13/07/2022, informa-se que foram respondidos em 20/07/2022, conforme despacho SEI - 0028105945.

Sendo assim, atendido por completo os apontamentos encaminhados, restituímos o processo para continuidade dos procedimentos necessários junto aos interessados.

Atenciosamente,

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE
Coordenador de Imprensa



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Melo Barbosa Leite, Coordenador(a) de Imprensa**, em 24/08/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028835695** e o código CRC **D6E16E98**.